

PORTARIA ANAC Nº 664/SIA, DE 5 DE ABRIL DE 2011.

Homologa o heliponto em plataforma privado
SEDCO 710 (RJ)

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.001339/2011-75,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: SEDCO 710 (9PSC);

II - unidade da federação: RJ;

III - tipo e nome do campo de recursos naturais: perfuração - CAMPO DE MARLIM;

IV - proprietário: Triton Holding Limited;

V - coordenadas geográficas: variáveis;

VI - Altitude: 19 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: hexagonal- 21,83 x 27,48 metros

VIII - resistência do pavimento: 12,8 toneladas;

IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 20,88 metros;

X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Fica revogada a Portaria ANAC nº 776/SIA, de 19 de maio de 2010 publicada no DOU nº 96 de 21 de maio de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 12 de dezembro de 2012.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária